

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

SUPRIMENTOS PARA O SERVIÇO DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas atividades de resgate pré-hospitalar, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás atende inúmeras ocorrências de Resgate Pré-Hospitalar, tendo sido computado em 2020 um total de 70.273 ocorrências desse seguimento e de janeiro a julho de 2021 40.463, conforme estatística da 6ª Seção do Estado Maior Geral do CBMGO.

As ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) abrangem uma série de naturezas, dentre elas:

- Emergência clínica;
- Acidente de trânsito;
- Queda de altura;
- Agressão;
- Transporte inter hospitalar;
- Intoxicação exógena;
- Tentativa de auto-extermínio;
- Acidentes pessoais;
- Acidente esportivo;
- Acidentes diversos;
- Lesão térmica;
- Iminência de afogamento.

Além das naturezas elencadas anteriormente, a guarnições de APH compõem trem de socorro em ocorrências de grande vulto, como incêndios urbanos, incêndios em vegetação, salvamentos, etc. Sobretudo, cabe ressaltar que essas equipes realizam inúmeras ocorrências de ações preventivas em locais públicos e eventos diversos.

Esses atendimentos primários de saúde realizados pela Corporação propiciam o suporte básico e avançado às vítimas em situações de urgências e emergências, contribuindo de maneira expressiva na minimização do agravamento de lesões causadas, garantindo a integridade física até o encaminhamento à unidade hospitalar.

O socorro pré-hospitalar é o atendimento emergencial realizado em ambiente extra-hospitalar e as Unidades de Resgate e os veículos Auto Suporte Avançado - ASA, deslocam-se até o local do sinistro para prestar o socorro necessário à sobrevida do paciente. É o atendimento que procura chegar precocemente, após ter ocorrido um agravo de saúde da vítima, com o objetivo de minimizar seu sofrimento, evitar sequelas ou até mesmo a morte, e prestar-lhe transporte adequado.

Sendo esta atividade de intensa atuação, uma vez que diuturnamente as equipes de socorro deslocam prontamente para atender as mais diversas modalidades de ocorrências, entre clínicas e traumáticas, tanto as viaturas e os equipamentos

sofrem desgastes com o tempo devido seu uso frequente.

O resgate pré-hospitalar é regido pela doutrina prevista no Protocolo de Suporte Básico de Vida, o qual tem sob base os protocolos internacionais de suporte avançado e básico de vida, como por exemplo, o PHTLS (*Pre Hospital Trauma Life Support -Atendimento Pré Hospitalar ao Trauma*), ATLS (*Advanced trauma Life Support - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos*), dentre outros.

Essa doutrina rege protocolos que definem os atendimentos executados pelos socorristas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) e servidores, médicos e enfermeiros, do Serviço de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE), os quais atuam nas Unidades de Resgate (UR), Grupamento de Ações e Respostas Rápidas (GARRA), Suporte Intermediário de Vida (SIV), Veículos de Intervenção Rápida (VIR) e Unidades de Suporte Avançado (USA).

Desta forma, para compor as equipes de UR, VIR, GARRA e USA, com o objetivo de atender com excelência a população nas diversas naturezas de APH, as quais o CBMGO é cotidianamente acionado, faz-se necessário a aquisição de materiais e equipamentos que permitam o emprego das técnicas adequadas previstas pelos manuais e protocolos de atendimentos.

Conforme Ofício 39442/2021 ([000022797609](#)) e Despacho 1327/2021 ([000022922900](#))

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS MÁXIMOS.

LOTE 1					
DESTINADO À DISPUTA GERAL (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Unidade	75.000	R\$ 1,81	R\$ 135.750,00
02	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	cx c/ 100	1.050	R\$ 89,20	R\$ 93.660,00
03	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	cx c/ 100	769	R\$ 86,31	R\$ 66.372,39
04	Máscara facial cirúrgica	cx/50	750	R\$ 22,87	R\$ 17.152,50
05	Solução Fisiológica	frasc. 100 ml	750	R\$ 2,81	R\$ 2.107,50
TOTAL PARA O LOTE 1					R\$ 315.042,39

LOTE 2					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Unidade	25.000	R\$ 1,81	R\$ 45.250,00
02	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	cx c/ 100	350	R\$ 89,20	R\$ 31.220,00
03	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	cx c/ 100	256	R\$ 86,31	R\$ 22.095,36
04	Máscara facial cirúrgica	cx/ 50	250	R\$ 22,87	R\$ 5.717,50
05	Solução Fisiológica	frasc. 100mL	250	R\$ 2,81	R\$ 702,50
TOTAL PARA O LOTE 2					R\$ 104.985,36

LOTE 3					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Kit Reanimador Adulto	Unidade	20	R\$ 251,78	R\$ 5.035,60
02	Máscara N-95	Unidade	3.000	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
03	Oxímetro de dedo	Unidades	20	R\$ 150,33	R\$ 3.006,60
TOTAL PARA O LOTE 2					R\$ 19.022,20

LOTE 4					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Máscara de oxigênio com reservatório	Unidade	200	R\$ 36,06	R\$ 7.212,00
02	Fluxômetro p/ oxigênio	Unidade	150	R\$ 98,29	R\$ 14.743,50
03	Válvula para oxigênio	Unidade	100	R\$ 386,49	R\$ 38.649,00
TOTAL PARA O LOTE 3					R\$ 60.604,50

TOTAL GERAL
R\$ 499.654,45

3.1. As Especificações detalhadas dos materiais encontram-se no ENCARTE 1 deste Termo de Referência.

3.2. A despeito do critério de julgamento ser **POR LOTE**, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente dos respectivos lotes.

3.2.1. Os lotes justificam-se com fulcro no § 1º do art. 23 da Lei 8666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, não podendo culminar no prejuízo à integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo.

3.2.2. No caso presente, a opção pela realização de licitação na modalidade de 'menor preço por lote' é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, permitindo uma melhor administração e controle na aquisição dos itens do processo, comparando a gestão do processo, caso este tivesse julgamento 'menor preço por item', haveria a possibilidade de que 14 (quatorze) empresas distintas forneçam cada uma um objeto e que ainda fiquem itens sem ser contemplados, causando prejuízo à administração e, por se tratar de itens da mesma natureza, há o ganho em escala, sem restringir a competitividade.

3.2.3. Entende-se que, em tese, os itens poderiam ser licitados separadamente, no entanto, haveria prejuízo para o conjunto ou complexo, principalmente devido ao risco e possibilidade de fracassar alguns itens, uma vez que se aumentaria o custo individual devido ao transporte/frete do objeto, bem como, a licitação atrairia poucos fornecedores para a disputa, tendo em vista o pouco quantitativo a ser licitado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

4.1.4. Autoriza os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

4.1.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Executar o objeto no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.6. A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante (Item 6.1.), ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega dos materiais / equipamentos, na região metropolitana de Goiânia – GO.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos. Além daquelas estipuladas no detalhamento do objeto conforme Encarte 1.

5.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.4. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de no **máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

6.2. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.4. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.5. O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.5.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.5.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.5.2.1. Quantidades previstas.

6.5.2.2. Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.5.2.3. Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.5.2.4. Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.7. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência e com a amostra enviada, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.8. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.9. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.10. Deverá(ão) ser entregue(s) o(s) certificado(s) junto dos objetos, no(s) qual(is) constarão dados específicos, de maneira a identificar cada material, atestando que atendem a todos os requisitos contidos na Norma exigida.

6.11. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverão ser apresentados juntamente com as documentos da empresa, via sistema, a proposta comercial do produto, sob pena de desclassificação:

7.1.1 A empresa deverá fornecer junto com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens que integram cada lote que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto (ENCARTE 1) destacando o modelo ofertado.

7.2. DA PROPOSTA DOS PRODUTOS QUE DEVEM SER REGULARIZADOS PELA ANVISA

a) Conter a indicação de uma marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVISA, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes neste Edital.

b) Apresentar prova de Registro ou Isenção ou Notificação aceita dos produtos ofertados junto à ANVISA, nos termos da Lei n. 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013, publicado no DOU de 15/08/2013, Resoluções pertinentes (RDC's) e legislações correlatas (www.anvisa.gov.br), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos itens cotados em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de Registro ou Isenção ou Notificação Aceita do Produto, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

II - Pedido de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do vencimento, caso o prazo esteja vencido;

III - Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro; ou

IV - Declaração do licitante de que os produtos ofertados para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

9.1.1. Multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR/ COMPRASNET.GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem 16.1.1. e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

Goiânia, 26 de agosto de 2021

Kelves Gonçalves – 1º TEN QOC
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR

ENCARTE 1

Especificações Detalhada dos Materiais constantes da Tabela 1 deste Instrumento.

LOTE 1		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Atadura de crepom, medindo no mínimo 15 cm de largura x 180 cm comprimento (repouso) sendo 450 cm de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100% algodão cru, de alta torção, bordas devidamente acabadas, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e que atenda a NBR - ABNT 14.056.
2		

	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho G (Grande).
3	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M (Média)
4	Máscara facial cirúrgica	Máscara descartável tripla confeccionada em TNT, polietileno com elásticos para que seja fixado atrás da orelha, filtro de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro com eficiência bacteriana de no mínimo 95%, com Clip Nasal e elementos filtrantes. Hipoalergênico, atóxico, 100% polipropileno não inflamável. Deverá atender a NR.6 do MTE Caixa com 50 unidades.
5	Solução Fisiológica	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, acondicionada em frasco fechado de no mínimo 100ml, fechado por meio de tampa com rosca, ou sistema mais eficiente de armazenamento e aplicação aprovado pela CONTRATANTE. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

LOTE 2

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Atadura de crepom, medindo no mínimo 15 cm de largura x 180 cm comprimento (repouso) sendo 450 cm de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100% algodão cru, de alta torção, bordas devidamente acabadas, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e que atenda a NBR - ABNT 14.056.
2	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho G (Grande).
3	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M (Média)
4	Máscara facial cirúrgica	Máscara descartável tripla confeccionada em TNT, polietileno com elásticos para que seja fixado atrás da orelha, filtro de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro com eficiência bacteriana de no mínimo 95%, com Clip Nasal e elementos filtrantes. Hipoalergênico, atóxico, 100% polipropileno não inflamável. Deverá atender a NR.6 do MTE Caixa com 50 unidades.
5	Solução Fisiológica	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, acondicionada em frasco fechado de no mínimo 100ml, fechado por meio de tampa com rosca, ou sistema mais eficiente de armazenamento e aplicação aprovado pela CONTRATANTE. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

LOTE 3

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Kit Reanimador Adulto	Reanimador Adulto de silicone c/ máscara e reservatório (AMBU) Composto de balão auto inflável de polivinil adulto capacidade 1200 a 1500 ml. Máscara facial de PVC transparente,

		adulto n.º 3, atóxica, anatômica com bojo e coxim; e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança. Observação: Deverá possuir registro junto a Anvisa.
2	Máscara N-95	Máscara facial descartável classe PFF-2 / N95, com filtro para micro partículas, modelo Bico de Pato, 95% de EFB (eficiência em filtragem bacteriana) para partículas acima de 0,3 microns, com clipe nasal de alumínio anti-oxidante e flexível, possui duas tiras elásticas para fixação, composta por duas camadas de polipropileno (sendo a interna de 30g/m2 na cor branca e a externa de 50g/m2 colorida), internamente às camadas de polipropileno possui dois elementos filtrantes (melt-blown) e um filme de polietileno, anti-alérgica, atóxica, inodora validade de 5 anos após a data de fabricação, caixa com 35 unidades. Deverá ter aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego NR. 06 - Certificado de aprovação (CA). Deverá obedecer ABNT/NBR 13698:1996. Observação: O equipamento deve possuir registro junto a Anvisa
3	Oxímetro de dedo	Oxímetro de dedo - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico. O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA).

LOTE 4

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Máscara de oxigênio com reservatório	Máscara adulto com reservatório de oxigênio e válvula unidirecional sem reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de no mínimo 2,10m. Observação: Deverá possuir registro junto a Anvisa.
2	Fluxômetro p/ oxigênio	Fluxômetro 0 a 15 lpm fêmea para oxigênio, com corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Observação: Deverá possuir registro junto a Anvisa.
3	Válvula para oxigênio	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal, com 01 (uma) saída, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm2, pressão fixa de 3, 5 kg/ cm2 e rosca de saída padrão ABNT NBR 11725 e 11906 com válvula de segurança. Observação: Deverá possuir registro junto a Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 15/09/2021, às 12:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023668060** e o código CRC **548452D3**.



COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202100011024362

SEI 000023668060

Criado por RAPHAEL CAIXETA SERPA, versão 2 por RAPHAEL CAIXETA SERPA em 15/09/2021 12:39:45.